**ANEXO IV - A**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**I – INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome**: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP | | |
| **Natureza da instituição:** Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação | | |
| **CNPJ**: 34.868.257/0001-81 | | |
| **Endereço**: Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 02 | **CEP**: 68902-208 | |
| **Coordenador do Curso:** | | |
| **Professor orientador do estágio:** | | **Telefone:** |

**II – CONCEDENTE**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social:** | | **CNPJ:** | | | | **Nome de Fantasia:** | |
| **Endereço:** | | | **Nº:** | | | **Bairro:** | |
| **Cidade:** | **CEP:** | | | | | **Telefone:** | |
| **Representante Legal:** | | | | **Cargo:** | | | **CPF:** |
| **Supervidor do Estágio**: | | | | | **Cargo**: | | |

**III – ESTAGIÁRIO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Estagiário**: | | | | **Curso**: | | |
| **Matrícula**: | | **Semestre**: | | | | **Turno**: |
| **CPF**: | **RG**: | **Telefone**: | | | **Email**: | |
| **Endereço**: | | **Nº**: | **Bairro**: | | | **Cidade**: |

**IV- CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vigência:** | | | **Horário:** |
| **Carga Horária Semanal:** |  | |  |
| **Apólice de seguro nº:** | | **Seguradora:** | |

**Celebram entre si TERMO DE COMROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, nos termos da lei nº 11.788/2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1. O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições de realização de estágio de estudantes e particularizar a relação jurídica especial existente entre estagiário, a concedente e a instituição de ensino superior caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.
2. O Estágio de estudantes está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da **lei nº** **11.788/08**.
3. A duração de cada período de estágio deste TCE será de no máximo 06 (seis) meses.
4. Atividades a serem desenvolvidas: .....................
5. O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre estagiário, a parte concedente e a Instituição de ensino, é incorporado no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
6. A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da Unidade Concedente do Estágio. Da mesma forma, nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a Concedente.
7. A Unidade Concedente de Estágio, para atender a finalidade do presente Termo de Compromisso de Estágio, se obriga a conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento ótimo de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, que integra este Termo, designando Supervisores para auxílio e acompanhamento dos alunos.
8. À Unidade Concedente do Estágio cabe verificar e acompanhar a assiduidade do ESTAGIÁRIO, inclusive o controle do horário através do registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.
9. A Unidade Concedente do Estágio se compromete a colaborar no planejamento, orientação e avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Professor Orientador do estágio.
10. O estágio será acompanhado por um Professor Orientador de estágio, designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que verificará o seu desenvolvimento, por meio de mecanismos de acompanhamento das atividades, análise de relatórios parciais, ou ainda, contatos com o ESTAGIÁRIO e o seu Supervisor.
11. A avaliação final do ESTAGIÁRIO, quando da realização do estágio obrigatório, será feita pela Unidade Cocedente do Estágio e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do seu Supervisor e Orientador, respectivamente, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo aluno, com base nas atividades executadas durante o período de estágio.
12. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará no período compreendido estabelecido nas Condições Gerais do Estágio, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite legal (neste caso, de dois anos), bem como denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante comunicado por escrito e antecedentes de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.
13. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ficará automaticamente rescindido, nas seguintes hipóteses:
14. Ao término do estágio;
15. Ao trancamento da matrícula pelo ESTAGIÁRIO;
16. Na desistência do curso pelo ESTAGIÁRIO;
17. Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, sem justa causa;
18. A pedido da Unidade Concedente do Estágio, desde que com prévio conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

**CLÁSULA SEGUNDA - Caberá à Instituição de Ensino:**

1. Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Concedente do Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
2. avaliar as instalações da Unidade Concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
3. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
4. contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
5. exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
6. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
7. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
8. comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** **– Caberá a Concedente do Estágio**:

1. celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;
2. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
3. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
4. por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
5. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
6. enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA** **- Caberá ao ESTAGIÁRIO**:

1. Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;
2. Observar e obedecer as normas internas da Unidade Concedente do Estágio;
3. Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o seu estágio;
4. Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do Estágio ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
5. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
6. Seguir as definições dos regulamentos da disciplina de estágio dos respectivos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA QUINTA** - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Instituição de Ensino dará publicidade a este instrumento, em consonância com preceitos legais vigentes.

**CLÁSULA SÉTIMA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela Instituição de Ensino, em razão de interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Macapá -, Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste TERMO DE COMPROMISO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA NONA** - E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo uma via à Unidade Concedente do Estágio, uma via ao ESTAGIÁRIO e, uma via à Instituição de Ensino.

Macapá-AP, ..............de ..................de .............

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DIRETOR DO DEPARTAMENTO/COORDENADOR CURSO

**ANEXO IV – B**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**I – INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome**: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP | |
| **Natureza da instituição:** Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação | |
| **CNPJ**: 34.868.257/0001-81 | |
| **Endereço**: Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 02 | **CEP**: 68902-208 |
|  | |

**II – CONCEDENTE**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social:** | | **CNPJ:** | | | | **Nome de Fantasia:** | |
| **Endereço:** | | | **Nº:** | | | **Bairro:** | |
| **Cidade:** | **CEP:** | | | | | **Telefone:** | |
| **Representante Legal:** | | | | **Cargo:** | | | **CPF:** |
| **Supervidor do Estágio**: | | | | | **Cargo**: | | |

**III – ESTAGIÁRIO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Estagiário**: | | | | **Curso**: | | |
| **Matrícula**: | | **Semestre**: | | | | **Turno**: |
| **CPF**: | **RG**: | **Telefone**: | | | **Email**: | |
| **Endereço**: | | **Nº**: | **Bairro**: | | | **Cidade**: |

**IV- CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vigência:** | | | **Horário:** |
| **Carga Horária Semanal:** |  | |  |
| **Apólice de seguro nº:** | | **Vencimento:** | **Seguradora:** |

**Celebram entre si TERMO DE COMROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, nos termos da lei nº 11.788/2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1. O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições de realização de estágio de estudantes e particularizar a relação jurídica especial existente entre estagiário, a concedente e a instituição de ensino superior caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.
2. O estagiário está matriculado e frequentando regularmente o curso, conforme apresentação prévia de documentos comprobatórios expedidos por sua Instituição de Ensino Superior.
3. A jornada de atividades de estágio definida de comum acordo entre as partes interessadas, não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e a duração do estágio não poderá ser exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
4. Atividades a serem desenvolvidas: .........
5. O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre estagiário, a parte concedente e a Instituição de ensino, está anexo ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
6. A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da Unidade Concedente do Estágio. Da mesma forma, nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a Concedente.
7. A Unidade Concedente de Estágio, para atender a finalidade do presente Termo de Compromisso de Estágio, se obriga a conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento ótimo de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, que integra este Termo, designando Supervisores para auxílio e acompanhamento dos alunos.
8. À Unidade Concedente do Estágio cabe verificar e acompanhar a assiduidade do ESTAGIÁRIO, inclusive o controle do horário através do registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.
9. A Unidade Concedente do Estágio se compromete a colaborar no planejamento, orientação e avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Professor Orientador do estágio.
10. O estágio será acompanhado por um Professor Orientador de estágio, designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que verificará o seu desenvolvimento, por meio de mecanismos de acompanhamento das atividades, análise de relatórios parciais, ou ainda, contatos com o ESTAGIÁRIO e o seu Supervisor.
11. A avaliação final do ESTAGIÁRIO, quando da realização do estágio obrigatório, será feita pela Unidade Cocedente do Estágio e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do seu Supervisor e Orientador, respectivamente, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo aluno, com base nas atividades executadas durante o período de estágio.
12. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará no período compreendido estabelecido nas Condições Gerais do Estágio, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite legal (neste caso, de dois anos), bem como denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante comunicado por escrito e antecedentes de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.
13. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ficará automaticamente rescindido, nas seguintes hipóteses:
    1. Ao término do estágio;
    2. Ao trancamento da matrícula pelo ESTAGIÁRIO;
    3. Na desistência do curso pelo ESTAGIÁRIO;
    4. Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, sem justa causa;
    5. A pedido da Unidade Concedente do Estágio, desde que com prévio conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

**CLÁSULA SEGUNDA - Caberá à Instituição de Ensino:**

1. celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Concedente do Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
2. avaliar as instalações da Unidade Concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
3. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
4. exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
5. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
7. comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** **– Caberá a Concedente do Estágio**:

1. celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;
2. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
3. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
4. contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
5. por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
6. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
7. enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA** **- Caberá ao ESTAGIÁRIO**:

1. Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;
2. Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente do Estágio;
3. Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o seu estágio;
4. Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do Estágio ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
5. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
6. Seguir as definições dos regulamentos da disciplina de estágio dos respectivos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
7. Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
8. Elaborar os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar a Instituição de Ensino sobre seu estágio.

**CLÁUSULA QUINTA** - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. No caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão proporcionais ao tempo de estágio.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Instituição de Ensino dará publicidade a este instrumento, em consonância com preceitos legais vigentes.

**CLÁSULA SÉTIMA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela Instituição de Ensino, em razão de interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Macapá -, Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste TERMO DE COMPROMISO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA NONA** - E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo uma via à Unidade Concedente do Estágio, uma via ao ESTAGIÁRIO e, uma via à Instituição de Ensino.

Macapá-AP, ..............de ..................de .............

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DIRETOR DO DEPARTAMENTO/COORDENADOR CURSO